

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPD-CAPES

EDITAL PPGGEO Nº 004/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGGEO/UFRGS) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de candidatos a uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD CAPES) para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

1 Regulamentação

1.1 A regulamentação de bolsas do Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd/CAPES encontra-se detalhada na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf) e nas disposições do presente edital.

2 Objetivo

2.1 Selecionar um(a) pesquisador(a) doutor para promover estudos de alto nível junto ao Programa de Pós-Graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul relacionado ou à Linhas de Pesquisa ESTRATIGRAFIA ou à Linha de Pesquisa PALEONTOLOGIA. Mais detalhes sobre as Linhas de Pesquisa: <https://www.ufrgs.br/ppggeo/pesquisa/areas-de-concentracao/estatigrafia/>
<https://www.ufrgs.br/ppggeo/pesquisa/areas-de-concentracao/paleontologia/>

3 Período de duração e valor da bolsa

3.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, com implementação prevista para novembro de 2018.

3.2 Para o candidato aprovado o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ter uma renovação anual (12 meses).

4 Da modalidade e requisitos do(a) bolsista

4.1 Serão aceitas candidaturas de doutores cujo título foi obtido há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data da implementação da bolsa;

4.2. Apenas candidatos enquadrados na Modalidade “a” prevista na Portaria CAPES nº 086 poderão se inscrever: “ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício”.

4.3. O bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente permanente credenciado no PPGGEO/UFRGS, que tenha manifestado interesse em receber o bolsista.

5 Atividades desenvolvidas pelo bolsista

- a. desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do PPGGEO/UFRGS apontada no ato da inscrição: ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA.
- b. oferecer uma disciplina anual na categoria “Tópicos Especiais”, com no mínimo dois créditos (30h), relacionada ao tema de sua pesquisa;
- c. publicar ou submeter pelo menos um artigo científico em periódico Qualis (Área de Geociências) com classificação mínima B1, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa (12 meses); caso a bolsa seja prorrogada por mais 12 meses, a exigência passa a ser de pelo menos dois artigos científicos submetidos com classificação mínima B1 nos 24 meses de vigência da bolsa.
- d. participar de outras atividades acadêmicas junto ao PPGGEO/UFRGS que se apresentarem como demandas do Programa durante a vigência da bolsa.
- e. apresentar ao PPGGEO relatório de atividades ao final aos 12 meses de vigência da bolsa. Caso haja interesse em prorrogação da bolsa por mais 12 meses, o candidato deve apresentar novo plano de trabalho referente ao período de 13 a 24 meses.

6 Atribuições do supervisor sobre as atividades do(a) bolsista

- a. acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- c. emitir parecer sobre o relatório de atividades de 12 meses de vigência da bolsa;
- d. no caso de prorrogação da bolsa por mais 12 meses, emitir parecer sobre o plano de trabalho referente ao período de 13 a 24 meses.
- d. se houver necessidade, solicitar a suspensão ou o cancelamento da bolsa (conforme Art. 15, 16 e 17 da Portaria CAPES nº 086).

7 Inscrições

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, junto à Secretaria do Programa de PPGGEO/UFRGS no seguinte endereço:

*Programa de Pós-Graduação em Geociências – UFRGS, Av. Bento Gonçalves 9500 - Agronomia - Cx. P. 15.001 -
Prédio 43.113 S-207 – CEP 91509-900 - Porto Alegre, RS*

7.2. O período das inscrições será de **15 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018**. Horário de Funcionamento da secretaria do PPGGEO/UFRGS: segundas-feiras, das 14h às 17h; Terças, quartas e quintas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 17h; sextas-feiras, das 9h às 12h (conforme horário oficial de Brasília).

7.3 Inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas por sedex ou serviço similar de entrega rápida, com data máxima de postagem **até 19 de outubro de 2018** e enviadas para o endereço:

*Programa de Pós-Graduação em Geociências – UFRGS, Av. Bento Gonçalves 9500 - Agronomia - Cx. P. 15.001 -
Prédio 43.113 S-207 – CEP 91509-900 - Porto Alegre, RS*

8 Documentação para inscrição:

As inscrições serão efetuadas mediante a entrega da documentação listada abaixo:

- a. Carta de aceite datada e assinada pelo docente permanente do PPGGEO indicado como Supervisor(a);
- b. Cópia do diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c. Currículo Lattes, com o item Produção Científica devidamente documentado, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil; Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto do artigo/capítulo de livro/livro, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, ISSN ou ISBN, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados. Observação 2: A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo/capítulo de livro/livro na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).
- d. Cópia simples dos originais do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e. Plano de Trabalho, na forma de Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, com no máximo 10 folhas (letra Times New Roman 12, espaço 1,5) elaborado em consonância com o item 2 (Linhas de Pesquisa do PPGGEO/UFRGS: ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA) contemplando: Introdução, onde devem ser contemplados: contextualização do problema (Estado da Arte), objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento financeiro (com fontes de recursos), referências bibliográficas.
- f. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação solicitada completa.

8 Critérios de seleção:

8.1. O julgamento dos projetos será realizado pela Comissão do PPGGEO/UFRGS composta por pelo menos um representante docente de cada área de concentração do Programa.

8.2. Serão avaliados: a) a Produção Científica apresentada no Currículo Lattes do candidato, devidamente documentada (Peso 5,0 pontos); b) O projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato (Peso 5,0 pontos).

8.3. A pontuação do currículo será calculada da seguinte forma:

Estrato QUALIS-CAPEs GEOCIÊNCIAS	Peso por Artigo publicado ou aceito para publicação
A1	1,50
A2	1,20
B1	0,75
B2	0,50
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS*	Peso por livro/capítulo publicado ou aceito para publicação
L1: organizador/editor de livro internacional	1,25
L2: capítulo de livro internacional	0,75
L3: organizador/editor de livro nacional	1,00
L4: capítulo de livro nacional	0,50

* Somente livros com ISBN e contendo Corpo Editorial serão contabilizados na Avaliação.

8.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto ao mérito científico e a consonância com a Linha de Pesquisa do PPGGEO indicada (ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA).

Os seguintes aspectos serão levados em consideração no Projeto de Pesquisa (Peso 5,0 pontos):

i) Originalidade, criatividade e impactos esperados; ii) Domínio técnico-científico do estado da arte do tema do projeto; iii) Adequação e coerência com a Linha de Pesquisa indicada; iv) Inovação e originalidade; v) Exequibilidade e adequação do cronograma de execução; vi) Viabilidade financeira.

9 Resultado Final

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada pela soma das notas obtidas na análise do CVLattes e do Projeto de Pesquisa. O primeiro classificado (maior nota) será selecionado para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES na Linha de Pesquisa indicada: ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA.

9.2 Ocorrendo empate, será admitido o candidato com doutorado há mais tempo classificado com projeto na mesma Linha de Pesquisa; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior idade na mesma Linha de Pesquisa.

9.3 O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria ou na página do PPGGEO/UFRGS (<https://www.ufrgs.br/ppggeo/>) conforme o estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital).

9.4 O resultado da seleção será submetido à homologação pela Coordenação do PPGGEO.

9.5 A vigência do presente Edital é de seis (06) meses. Havendo uma segunda vaga de bolsa PNPd junto ao PPGGEO/UFRGS, esta será destinada ao candidato melhor classificado com Projeto na outra Linha de Pesquisa, não contemplada quando da seleção do primeiro candidato classificado neste Edital. Exemplificando, se o primeiro colocado geral deste Edital for candidato da Linha de Pesquisa PALEONTOLOGIA, tendo recebido uma cota de bolsa PNPd, a segunda cota, se houver, obrigatoriamente será destinada ao candidato melhor classificado na Linha ESTRATIGRAFIA e vice-versa.

10 Implementação da bolsa

10.1 O candidato aprovado em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, confirmar interesse na implementação da bolsa, pessoalmente junto ao PPGGEO/UFRGS ou através de mensagem eletrônica ao e-mail (ppggeo@ufrgs.br).

10.2 A entrega da documentação necessária para a implementação da bolsa junto à CAPES, conforme ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada, pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório, junto à Secretaria do PPGGEO/UFRGS durante os dias úteis até a data máxima de **02/11/2018**, nos seguintes horários: segundas-feiras, das 14h às 17h; Terças, quartas e quintas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 17h; sextas-feiras, das 9h às 12h (conforme horário oficial de Brasília).

11 Cronograma do processo seletivo

11.1 O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

Etapa	Data
Lançamento de Edital de Seleção bolsa PNPB	27/09/2018
Período de Inscrições dos candidatos	15/10/2018 a 19/10/2018
Homologação das Inscrições	24/10/2018
Análise do CV Lattes documentado	25/10/2018 a 26/10/2018
Análise do Projeto de Pesquisa	29/10/2018 a 30/10/2018
Divulgação dos Resultados	31/10/2018
Confirmação do interesse do candidato aprovado e entrega de documentos	01/11/2018 a 02/11/2018
Implementação da bolsa PNPB	05/11/2018

13 Disposições Finais

13.1 O PPGGEO/UFRGS reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.

13.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

13.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGGEO por e-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: ppggeo@ufrgs.br; Telefone: +55 51 3308-6340

13.4 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGGEO/UFRGS em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

13.5 Serão divulgados na página eletrônica do Programa www.ppggeo/ufrgs.br, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.



13.7 Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGGEO/UFRGS.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

Rommulo Vieira Conceição

Coordenador

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O Candidato brasileiro deverá apresentar:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- d. Cópia do Título de eleitor,
- e. Cópia de certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br>,
- f. Cópia do Documento militar para candidato do sexo masculino,
- g. Cópia do comprovante de residência,
- h. Original e cópia do Diploma do doutorado ou certificado
- i. TERMO DE COMPROMISSO preenchido (Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013):

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

O Candidato Estrangeiro deverá apresentar:

- a. Original e cópia da página de identificação do passaporte,
- b. Original e cópia da página do visto (modalidades: permanente ou temporário IV),
- c. Original e cópia, em caso de vencimento do visto, do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal,
- d. Original e cópia do RNE, caso o possua,
- e. Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- f. Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- g. Original e cópia do comprovante de residência,
- h. Original e cópia do Diploma do doutorado ou Certificado
- i. TERMO DE COMPROMISSO preenchido (Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013):

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf